



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 30 de Maio de 2018 • Ano • Nº 2779

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 06.
Licitações	-----	07.
Editais	-----	08 até 10.
Atos Administrativos	-----	11 até 12.
Apostilamentos	-----	13.

Decretos

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO



DECRETO Nº 0490/18 de Maio de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 29 de Maio de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto N.º 000490/18
ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				100,00	100,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				100,00	100,00
12.361.004.2.013	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				100,00	100,00
		3.3.90	14	00.01.0000.00	0,00	100,00

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P233U8WXIMLP/KZK9KF+XG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000490/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Natureza Despesa			Alteração	
		Grupo/ Modalidade	Elemento	Detalhamento Fonte Recurso	(Em R\$)	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				100,00	100,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				100,00	100,00
12.361.004.2.013	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	92	00.01.0000.00	100,00	0,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				100,00	100,00
08.15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100,00	100,00
08.244.006.2.110	- GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.90	04	09.02.0029.281	0,00	100,00
		3.1.90	94	09.02.0029.281	100,00	0,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
TOTAL GERAL					200,00	200,00

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0491/18 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Material de Consumo	7.569,50
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	841,00
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.400,00
(87) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente	612.000,00
(104) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400,00
(106) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-07.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente	358.000,00
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(133) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	8.200,00
Total da Unidade:	1.017.910,50

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(64) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-09.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	100,00
Total da Unidade:	100,00

Total Suplementação: 1.018.010,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(87) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente	8.400,00
(87) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente	21.400,00
(280) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.109-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	841,00
(280) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.109-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	7.569,50
Total da Unidade:	38.210,50

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS
(164) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil						1.500,00
(164) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil						970.000,00
(164) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil						8.200,00
Total da Unidade:						979.700,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-09.2.0029 - Material de Consumo	100,00
Total da Unidade:	100,00
Total Anulação:	1.018.010,50

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 29 de Maio de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	18.110,50	988.110,50
Fonte: 7.1.01	999.800,00	29.800,00
Fonte: 9.2.29	100,00	100,00
Total:	1.018.010,50	1.018.010,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0492/18 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00
(92) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
Total da Unidade:	290.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	290.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Material de Consumo	1.064,18
(48) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Material de Consumo	14.452,24
(49) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Material de Consumo	14.300,00
(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Material de Consumo	77.948,19
(74) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.838,40
(134) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	38.125,14
(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Material de Consumo	3.391,61
(215) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	122.052,73



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Material de Consumo	14.827,51
Total da Unidade:	290.000,00
Total Anulação:	290.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 29 de Maio de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.14	290.000,00	290.000,00
Total:	290.000,00	290.000,00

Licitações



Aos Srs. Licitantes: **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP** e **MMCITÉ8 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP**.

Ref.: **Tomada de Preços Nº 12/2018** - Objeto: *Contratação de empresa especializada para aquisição de abrigos de pontos de ônibus metálicos no Município de Mata de São João.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 12/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 30/05/2018 e acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 7350/2018, por não atenderem às exigências editalícias, conforme análises técnica e contábil, as empresas **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP** (análise contábil) e **MMCITÉ8 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP** (análise técnica e contábil) foram consideradas inabilitadas no certame. Em atenção ao quanto exposto no art. 48, §3º, da lei 8666/93 e observado o Princípio da economicidade, para que a licitação não seja considerada Fracassada, **fica concedido o prazo legal de 08 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem nova documentação escoimada de todas as causas que as inabilitou.**

Mata de São João, 30 de maio de 2018.

Marceli Rocha
PRESIDENTE COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Editais



PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 012/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 012/2017 de Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 012/2017, convocamos os candidatos **APTOS** na 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação abaixo, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço. Os candidatos **APTOS** deverão apresentar cópias dos documentos citados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação no dia **04/06/2018**.

Para entrega de documentação os candidatos **APTOS** deverão comparecer no Centro Administrativo da Prefeitura – Rua Luis Antonio Garcez nº 140, Centro – Mata de São João) às **08:00 horas no dia 04/06/2018**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência com CEP - Atualizado
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Declarações de Bens.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



ANEXO I

CARGO: RECEPCIONISTA

CÓDIGO DA VAGA: 027-SEDE

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
31	SIMONE MARIA LEAL DE SOUZA CARNEIRO	APTO

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia e horário estabelecido será considerado desistente. **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**

Mata de São João, 30 de Maio de 2018.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 1049/2017

Patrícia Rodriguez Miranda Forte
Matrícula 5716

Rosana Araujo Almeida
Matrícula 7235

Vivian Germano Moura
Matrícula 5829

Rilza West Martins
Matrícula 7988

Cláudio dos Santos Cunha
Matrícula 0812

Sandra Rosales Costa
Matrícula 5960

Ivoneide Pereira do Nascimento
Matrícula 4606

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Xênia Márcia Araujo de Souza
Matrícula 7542



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 345/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00789/2018**, lavrada por este fisco em **16/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4599/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

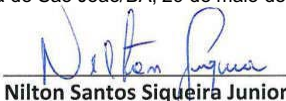
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Aroldo Silveira Souza	164.137.505-10

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 29 de maio de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior
Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 486/2012, de 05 de março de 2012.

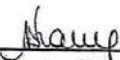
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2210/2018

REPRESENTANTE LEGAL: Fabiana Barros dos Santos Pereira

BENEFICIÁRIO(A): Roberto Barros dos Santos

VALOR TOTAL: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Mata de São João, 29 de maio de 2018.


Mariane Santos França Santana
Secretária de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 486/2012, de 05 de março de 2012.

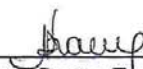
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3457/2018

REPRESENTANTE LEGAL: Daniela Oliveira Andrade

BENEFICIÁRIO(A): Daniel Conceição Andrade

VALOR TOTAL: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Mata de São João, 29 de maio de 2018.


Mariane Santos França Santana
Secretária de Ação Social

Apostilamentos



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 171/2018

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao (Pregão Eletrônico nº40/2018- Registro de Preços), firmado em 16 de maio 2018 com a empresa **MAIS REGIÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI ME**, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção e instalação de faixas para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2018**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, conforme demonstrado a seguir:

➤ Entidade Prefeitura:

ÓRGÃO/U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00-SEDOC 05.05-SEDOC	12	361	004	2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	3.3.90.30 3.3.90.39	00
09.00- SECULT 09.09- SECULT	13	392	008	2036	Promoção de Festas Tradicionais, Temáticas, Cívicas e Populares.	3.3.90.30 3.3.90.39	00
10.00- SEAGRI 10.10- SEAGRI	04	122	002	2041	Gestão das Ações da SEAGRI.	3.3.90.30 3.3.90.39	00
13.00- SEESP 13.13- SEESP	04	122	009	2121	Gestão das Ações da SEESP.	3.3.90.30 3.3.90.39	00

➤ Entidade Fundo Municipal de Assistência Social:

08.00- SECASO 08.15- FMAS	08	244	006	2110	Gestão das Ações de Proteção Social Básica.	3.3.90.30 3.3.90.39	05
08.00- SECASO 08.15- FMAS	08	244	006	2111	Gestão das Ações da Proteção Social Especial.	3.3.90.30 3.3.90.39	05

Mata de São João, 29 de maio de 2018.

Alexandre de Lima Rossi
Secretário de Cultura e Turismo

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação

Cristiano Magalhães Silveira
Secretário Municipal de Agricultura

Mariane Santos França Santana
Secretária Municipal de Ação Social

Joselito Pereira Nascimento
Secretário Municipal de Esportes